



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

PORTARIA N.117/2013

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 16, Incisos I e II da Lei Municipal nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172 de 04 de agosto de 2004,

RESOLVE:

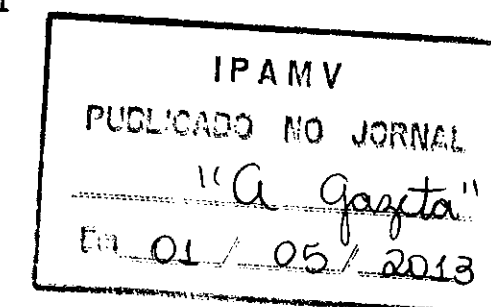
Art. 1º. Aposentar **Rita de Cassia Rodrigues da Costa**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Vigilância Sanitário, Grupo II, Classe I, Referência "C", matrícula nº 182508, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, na forma do Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal c/c o parágrafo único do Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 70/2012.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 01/05/2013.

Vitória, 30 de abril de 2013.

TATIANA PREZOTTI MORELLI
Presidenta do IPAMV

Processo IPAMV nº 996/2012





Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

PORTARIA N. 117/2013

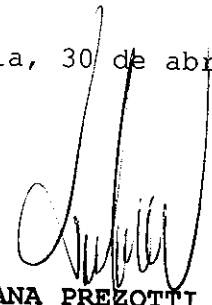
A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 16, Incisos I e II da Lei Municipal nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172 de 04 de agosto de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Aposentar **Rita de Cassia Rodrigues da Costa**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Vigilância Sanitário, Grupo II, Classe I, Referência "C", matrícula nº 182508, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, na forma do Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal c/c o parágrafo único do Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 70/2012.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 01/05/2013.

Vitória, 30 de abril de 2013.


TATIANA PREZOTTI MORELLI
Presidenta do IPAMV

Processo IPAMV nº 996/2012

